**MOÇÃO Nº 35 / 2017**

Senhor Presidente,

Os Vereadores signatários desta requerem, consoante preceitos regimentais, e após ouvido o douto Plenário, seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APLAUSO ao Exmo. Juiz Dr. Napoleão da Silva Chaves em reconhecimento pelo brilhantismo textual, pela fina ironia, pelo humor verdadeiramente sensato com que lavrou a sentença do Processo nº 0525.16.014490-9, independentemente dos autores ou réus.

**JUSTIFICATIVA**

Em tempos em que os termos jurídicos afastam o cidadão comum da compreensão jurídica dos fatos e dos atos do processos em tramitação na nossa justiça, o Exmo. Juiz Dr. Napoleão da Silva Chaves demonstrou com absoluta clareza que a função de magistrado não é em absoluto um poder alheio à compreensão simplificada das pessoas. O nobre Juiz valeu-se de muitos exemplos icônicos do universo jovem, de linguagem simples e trivial para demonstrar com maestria os argumentos irrefutáveis da sua sentença.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2017.

|  |
| --- |
| ADRIANO DA FARMÁCIA |
| PRESIDENTE DA MESA  |

|  |  |
| --- | --- |
| ADELSON DO HOSPITAL | ANDRÉ PRADO |
| VEREADOR | VEREADOR |
| ARLINDO MOTTA PAES | BRUNO DIAS  |
| 2º VICE-PRESIDENTE | 2º SECRETÁRIO |
| CAMPANHA | DITO BARBOSA |
| VEREADOR | VEREADOR |
| DR. EDSON | LEANDRO MORAIS  |
| VEREADOR | 1º VICE-PRESIDENTE |
| ODAIR QUINCOTE | OLIVEIRA |
| VEREADOR | VEREADOR |
| PROF.ª MARILÉIA | RAFAEL ABOLÁFIO |
| 1ª SECRETÁRIA | VEREADOR |
| RODRIGO MODESTO | WILSON TADEU LOPES |
| VEREADOR | VEREADOR |